



# Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: [camara@taquarituba.sp.leg.br](mailto:camara@taquarituba.sp.leg.br)

## **PROJETO DE LEI Nº 09, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

### ***“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO O DIA DO NORDESTINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**Gabriel Aparecido Almeida Rodrigues**, Vereador da Câmara Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial e Cultural do Município de Taquarituba, o dia 15 de setembro como o “Dia do Nordestino”.

**Art. 2º** A critério da Administração, durante a semana de comemoração do referido dia poderão ser promovidas:

I – atividades culturais nas escolas municipais, voltadas ao estudo da história, literatura, música, culinária e demais expressões artísticas nordestinas, como forma de valorização e integração cultural;

II – eventos culturais em espaços públicos, como praças, parques e centros comunitários, destacando danças típicas, manifestações musicais, gastronomia e demais formas de expressão da cultura nordestina.

**Art. 3º** Fica autorizada a construção de monumento e/ou a afixação de placa em praça ou prédio público em homenagem aos migrantes Nordestinos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

C.M. de Taquarituba, 18 de agosto de 2025.

**GABRIEL APARECIDO ALMEIDA RODRIGUES**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: [camara@taquarituba.sp.leg.br](mailto:camara@taquarituba.sp.leg.br)

## JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 09, de 18 de agosto de 2025)

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer a importância da cultura e da presença nordestina no Município de Taquarituba, instituindo oficialmente o Dia do Nordestino em 15 de setembro.

A escolha da data tem relação direta com o município de Parambu, no Estado do Ceará, cidade natal de muitos migrantes que se estabeleceram em Taquarituba e que, ao longo das últimas décadas, contribuíram de maneira significativa para o fortalecimento social, econômico e cultural de nossa cidade.

Um marco desse movimento migratório ocorreu em 1993, quando o senhor Otáclio Moreira Castro, natural de Parambu-CE, chegou a Taquarituba após uma breve estadia em Bauru-SP. Ao perceber o potencial de nossa cidade, pacata, de gente trabalhadora e estrategicamente localizada, convidou seu irmão Francisco de Castro Ferro Júnior e seu primo Leopoldo Feitosa Ferro Neto para também se estabelecerem aqui. Logo depois, somou-se a eles Ítalo Reno Moreira Castro, consolidando a presença da família.

A partir desse núcleo, novas famílias foram sendo incentivadas a migrar de Parambu para Taquarituba. Hoje, já são cerca de 30 famílias, em sua terceira geração, com filhos e netos que cresceram e se desenvolveram em nosso município. Essa trajetória ilustra o espírito empreendedor, a coragem e a fé de um povo que acreditou em Taquarituba e, junto com os demais migrantes nordestinos, deixou um legado inestimável de trabalho, solidariedade e desenvolvimento.

Os nordestinos são parte fundamental da identidade de Taquarituba. Sua força de trabalho, suas tradições, sua fé e seus valores se entrelaçaram à vida local, formando uma comunidade plural, acolhedora e marcada pela diversidade cultural. Reconhecer sua contribuição é, portanto, um ato de justiça histórica e de valorização das raízes que sustentam o progresso de nosso município.

A proposta também se conecta aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente:

ODS 10 – Redução das Desigualdades: ao promover inclusão cultural e social dos migrantes nordestinos;

ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis: ao valorizar a diversidade cultural como elemento essencial para uma cidade mais integrada e sustentável;

ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes: ao reforçar o respeito à diversidade e à integração social como base para uma sociedade mais justa e pacífica.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, certo de que sua aprovação representará um marco de reconhecimento histórico e cultural, homenageando a comunidade nordestina que tanto contribuiu — e continua contribuindo — para o crescimento e fortalecimento de Taquarituba.

C.M. de Taquarituba, 18 de agosto de 2025.

GABRIEL APARECIDO ALMEIDA RODRIGUES  
Vereador

Rua Joel Gomes, 09 - Bairro Novo Centro - CEP: 18742-190 - Taquarituba - SP